



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Prorrogação da Jornada de Trabalho denominado Páscoa

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, por seu presidente **AQUILINO RODRIGUES**, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JOAÇABA, representando a Categoria Patronal, representado pelo presidente **NESTOR FURLAN**, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E ARTEZANAL DE LUZERNA, representado pelo presidente **ADEMIRO JUSTI** e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE HERVAL D'OESTE, representado pelo presidente **NELCINDO SEBASTIÃO TREVISAN**, firmam o presente acordo CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, para prorrogação da Jornada de Trabalho, nos municípios de JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA no dia 01/04/2010 e no dia 03/04/2010

= PRIMEIRA =

As lojas e os Supermercados de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, representados pelas Entidades acima firmam o presente Acordo de Prorrogação de Horário da Jornada de Trabalho, conforme segue abaixo:

03/04/2010

Lojas: (sábado) Das 8:00 as 17:00 horas

Supermercados:

Dia: 01/04/2010 (quinta-feira) Das 8:00 as 21:00 horas

Dia: 03/04/2010 (sábado) Das 8:00 as 19:00 horas

=SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras, serão pagas com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o salário percebido no mês pelo empregado.

= TERCEIRA =

As empresas fornecerão alimentação no valor de R\$ 10.00 (dez reais), para cada empregado no dia da prorrogação.

Fica estabelecido um intervalo de uma hora (1:00) no dia da prorrogação para o empregado fazer sua alimentação.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS D SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC

CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977

E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortêa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

= QUARTA =

Fica assegurado uma **MULTA**, pelo não cumprimento dos termos da presente Convenção, no valor de 01 (um) salário normativo por infração e por empregado, o valor da multa reverterá em favor do Sindicato Profissional e Patronal.

= QUINTA =

A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência somente no dia 01/04/2010 e no dia 03/04/2010, e por representar este acordo por livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre os Sindicatos representativos dos empregados e empregadores, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias.

Joaçaba (SC), 16 Março de 2010.

AQUILINO RODRIGUES
Presidente do Sindicato dos Empregados
No Comércio de Joaçaba.

NESTOR FURLAN
Presidente do Sindicato do
Comércio Varejista de Jba

NELCINDO TREVISAN
Presidente da ACIHO

ADEMIRO JUSTI
Presidente da ACIAL